



**EDITAL 07/2016**

## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

### **PET Estratégias de Combate à retenção e Evasão na UFVJM**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - **PET Estratégias de Combate à Retenção e Evasão na UFVJM**. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

##### **1.1. Do Objetivo Geral**

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

##### **1.2. Dos Objetivos Específicos**

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para estudante bolsista e 04 (quatro) vagas para estudantes não bolsistas, sendo que as atividades junto ao PET serão iniciadas a partir do dia 28/07/2016.



Esse edital selecionará estudantes que trabalharão com ênfase no projeto “Oficinas”.

2.2 – Tipos de oficinas:

2.2.1 – Robótica,

2.2.2. - Matemática,

2.2.3 – Comunicação,

2.2.4 – Dinâmica de grupos,

2.2.5 – Outras – tema livre.

2.5. O estudante não bolsista terá prioridade para a substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

### **3. DA BOLSA**

3.1. A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### **4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

Esse edital selecionará estudantes para preparar e aplicar oficinas, tanto para calouros, quanto para discentes do ensino médio, mas também poderá, eventualmente, trabalhar em pesquisa de levantamento de dados de retenção e evasão e divulgação desses dados, levantamento de causas de retenção e evasão, participação no evento “Universidade de Portas Abertas”, bem como, no início de cada semestre trabalhará durante a recepção de calouros, no apadrinhamento de calouros, e finalmente, poderá dar apoio ao levantamento de dados dos projetos de tutoria que o grupo PET desenvolve.

4.1 - Oficina de Matemática: Desenvolver práticas construindo material didático na forma de dispositivos e/ou utilizar programas de computador para facilitar o entendimento dos conceitos matemáticos mais abstratos.

4.2 - Oficina de Robótica: Desenvolver práticas construindo material didático na forma de dispositivos e utilizar programas de computador com intuito de motivação dos discentes e divulgar a ciência e tecnologia.

4.3 - Oficina de comunicação: Desenvolver práticas construindo material didático que desenvolva a oratória, a leitura e escrita nas diversas formas de comunicação.

4.4 – Dinâmica de grupo: desenvolver dinâmicas para pequenos e médios grupos.

4.5 – Temas livres: Dinâmicas que não estão contempladas nesse item do edital, mas que envolvam atividades didáticas em geral.

E além dessas, o estudante deverá:

4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

4.1.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.1.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso;

4.1.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;

## **5. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA**

5.1. O estudante não bolsista estará sujeito às mesmas atribuições e aos mesmos requisitos para ingresso e permanência do estudante bolsista.

## **6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

6.1. Para ingressar no PET é necessário que o candidato atenda, na data de inscrição para este processo seletivo, aos seguintes critérios:

6.1.1. Estar com matrícula ativa em um dos cursos de graduação da UFMG;

6.1.2. Ter concluído o 2º (segundo) semestre do curso de graduação;



6.1.3. Estar por cursar no mínimo 04 (quatro) semestres letivos para integralização curricular, ou seja, ter perspectiva de permanência mínima de 02 anos no grupo.

6.1.3.1. Para os acadêmicos matriculados nos bacharelados interdisciplinares será considerado o tempo de integralização total para as duas etapas de graduação: formação geral somada à formação específica.

6.1.4. Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais;

6.1.5. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);

6.1.6. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

6.1.7. Assinar o Termo de Compromisso;

## **7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:

7.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado. O formulário está disponível no Anexo I deste Edital.

7.1.2. Histórico escolar atualizado, impresso diretamente do SIGA constando as disciplinas em que o candidato está matriculado neste 1º semestre de 2016, bem como o CRA do mesmo.

7.1.3. Curriculum Vitae resumido;

## **8. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

8.1. Os candidatos às categorias tutoria e laboratório de matemática deverão entregar a documentação completa e corretamente preenchida, em envelope lacrado e identificado no setor de atendimento da Divisão de Assuntos Acadêmicos – DAA da PROGRAD – Prédio da Reitoria, Campus JK;

8.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente até o dia **13 de julho de 2016**, nos horários de 09 às 12 horas e de 13:30 às 17 horas.

8.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados por este Edital.

8.4. Não será aceita entrega de documentos por correio, email ou malote.

8.5. Não haverá conferência da documentação por parte da DAA. A entrega completa e correta dos documentos descritos no item “7” deste edital é de inteira responsabilidade dos candidatos sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

## 9. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

9.1 A seleção que trata este edital ocorrerá no Campus JK da UFVJM em Diamantina. O ingresso do acadêmico ao PET dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por 02 (duas) fases, quais sejam:

**9.2. Primeira Fase: Análise do Histórico Escolar** (classificatório e eliminatório); 100 pontos, com peso 25%;

9.2.1. Será realizada pela comissão de seleção no dia **14 de julho de 2016**, às 14 horas por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) constante no histórico do SIGA (vide Resolução CONSEPE nº. 26 de 19/11/2010);

9.2.2. Será eliminado o candidato que apresentar CRA inferior a 60 (sesenta).

9.2.3 – O resultado será afixado na porta da sala 234 do ICT/UFVJM, campus JK.

**9.3. Segunda Fase** - Será apresentado o projeto ao candidato durante uma explanação/entrevista de 30 minutos e logo após será especificada uma tarefa que deverá ser realizada pelo candidato no prazo de uma semana (eliminatória e classificatória): com peso 75% e para essa fase serão convocados apenas os candidatos aprovados na 1ª fase;

9.3.1. Será realizado no dia 15 de julho, a partir das 09h00 na sala 234 do ICT. A sequência de explanação seguirá a ordem alfabética. Após a explanação, os candidatos terão uma semana para preparação do material, quando serão avaliados.

9.3.2. Serão considerados como itens a serem avaliados: a criatividade (25 pontos), a capacidade para contornar os imprevistos (25 pontos), a capacidade de inovar (25 pontos), a clareza da apresentação (25 pontos). Esse item será melhor detalhado na explanação do projeto.

9.3.3. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento nesta fase inferior a 60 pontos.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final calculada, usando a seguinte fórmula: **Nota Final=(A x 0,25)+(B x 0,75)**. Sendo: **A** = nota obtida pelo candidato na 1ª fase; **B** = nota obtida pelo candidato na 2ª fase.

10.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre à ordem decrescente da Nota Final.

10.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
- c) Maior nota na apresentação oral;
- d) Candidato com maior idade.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1. O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 25 de julho de 2016 a partir das 14 horas na sala 234 do ICT.

## **12. DOS CERTIFICADOS**

12.1. O aluno que completar, no mínimo dois anos de participação efetiva e comprovada no programa receberá um certificado em modelo nacional adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.

## **13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA**

13.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

13.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;

13.1.2. Por desistência do bolsista;

13.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;

13.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

13.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;

13.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC nº3.385, de 29 de setembro de 2005;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



[www.prograd.ufvjm.edu.br](http://www.prograd.ufvjm.edu.br)

13.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/ UFVJM.

Diamantina, 05 de julho de 2016.

**Prof. Paulo Henrique Fidêncio**

Pró-Reitor de Graduação

PROGRAD/UFVJM



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL07/2016 - SELEÇÃO DE ALUNOS PET Comunidades / UFVJM**

NOME COMPLETO: .....

CPF: ..... RG: ..... MATRÍCULA: ..... PERÍODO ATUAL: .....

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.): .....

BAIRRO: ..... CIDADE: ..... UF: ..... CEP: .....

E-MAIL: ..... TELEFONE: ..... CELULAR: .....

**Documentos:**

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- Comprovante de matrícula na UFVJM (pode ser documento obtido pelo SIGA);
- Cópia de documentos pessoais: CPF, Identidade e título eleitoral;
- Histórico escolar da UFVJM (pode ser documento obtido pelo SIGA);
- Currículo Vitae resumido;

**Declaro** que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC. Declaro, que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, ..... de julho de 2016.

.....  
ASSINATURA DO CANDIDATO